



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1556, DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 96
Em 25/08/2011

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IDE - CASIDE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal: o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL IDE - CASIDE**, portador do **CNPJ de nº 14.025.859/0001-60**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 24 DE AGOSTO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL